



PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA DA FAESMG EDITAL – 001/2026

A Faculdade de Ensino Superior de Minas Gerais (FAESMG) torna público o presente Edital de abertura das inscrições para orientadores (as) de estudantes de iniciação científica do Programa de Iniciação Científica Voluntária - ICV da Faculdade de Ensino Superior de Minas Gerais - FAESMG.

1. DOS OBJETIVOS DESTE PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica Voluntária - ICV da FAES, coordenado pela Coordenação de Pesquisa, tem por objetivo dar oportunidade a estudantes de graduação da FAESMG que se interessam em participar de projetos de Iniciação Científica. O programa objetiva:

- 1.1. Despertar vocação científica e incentivar talentos dos(as) estudantes de graduação.
- 1.2. Proporcionar aos(às) estudantes, orientados(as) por professores(as) qualificados(as), a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.
- 1.3. Estimular e desenvolver o pensamento científico e a criatividade despertada a partir do confronto com os problemas de pesquisa.
- 1.4. Estimular os(as) professores(as) da FAESMG a incorporar estudantes de Graduação em seus trabalhos de pesquisa.
- 1.5. Preparar esses estudantes para a Pós-Graduação e a pesquisa científica.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade disponibilizar inscrições para docentes da FAESMG, candidatos a orientadores de estudantes de Iniciação Científica Voluntária - ICV.

- 2.1. O orientador poderá indicar até 3 (três) estudantes por projeto, ou, poderá ter até 3 (três) projetos cadastrados, mas não poderá ultrapassar o limite total de 3 (três) orientações simultâneas pelo programa ICV.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- 3.1. Ser docente em exercício na FAESMG.
- 3.2. Ser portador(a) do título de especialista, mestre ou doutor.
- 3.3. Possuir e manter atualizado no ato da inscrição e durante a vigência do projeto, o Currículo Lattes na [Plataforma do CNPq](#).
- 3.4. Caso o projeto envolva seres humanos, deverá ser anexado, em formato PDF, comprovante da aprovação ou da submissão do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP).
- 3.5. No momento da indicação do voluntário(a), o(a) orientador(a) deverá enviar o Plano de Trabalho e de Orientação de Iniciação Científica em formato PDF (limitado a 2MB).
- 3.6. Orientar o(a) voluntário(a) na execução de suas atividades, conforme Plano de Trabalho e Orientação proposto (Anexo 2).
- 3.7. Orientar o(a) voluntário(a) no preenchimento do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível na secretaria administrativa da FAESMG, para que seja submetido em até 30 dias após data de encerramento da participação ou da desvinculação do(a) voluntário(a).
- 3.8. Preencher a parte referente ao(à) orientador(a) do Relatório Final de Atividades de



- Iniciação Científica, disponível na secretaria administrativa da FAESMG, no período de até 30 dias após o último dia de atividade do(a) voluntário(a).
- 3.9. Participar dos seminários e oficinas promovidos pela FAESMG.
 - 3.10. Auxiliar o(a) voluntário(a) na preparação do trabalho desenvolvido, cuja apresentação é obrigatória na Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela FAESMG, conforme as normas estabelecidas Coordenação de Pesquisa.
 - 3.11. Em caso de ausência ou impossibilidade de participação do(a) voluntário(a) na Semana de Iniciação Científica, caberá ao(a) orientador(a) justificar por e-mail para a Coodenação de Pesquisa.
 - 3.12. O não preenchimento do relatório final e/ou a ausência de apresentação na Semana de Iniciação Científica sem justificativa acarretará no impedimento de novos pedidos do docente em editais da FAESMG por inadimplência.
 - 3.13. Os certificados serão emitidos somente após a entrega do relatório final e apresentação na Semana de Iniciação Científica do ano em que este edital estiver listado como participação obrigatória no evento.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)

- 4.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da FAESMG.
- 4.2. O(A) estudante a ser indicado(a) não poderá estar cursando o último período da graduação.
- 4.3. Deverá cumprir 10 horas semanais de atividades de acordo com o horário definido com o(a) orientador(a).
- 4.4. Ter Currículo Lattes devidamente preenchido e atualizado na [Plataforma do CNPq](#).
- 4.5. Não estar inadimplente com a FAESMG.
- 4.6. Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho desenvolvido e comparecer às atividades da Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela FAESMG, conforme as normas estabelecidas pela FAESMG.
 - 4.6.1. Em caso de ausência ou impossibilidade de participação do(a) voluntário(a) na Semana de Iniciação Científica, encaminhar justificativa por e-mail para análise do(a) orientador(a).
- 4.7. Fazer referência à sua condição de participante do Programa de ICV da FAESMG nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, os quais devem conter explicitamente o nome por extenso da FAESMG nos agradecimentos.
- 4.8. Preencher a parte do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica referente ao(à) voluntário(a), disponível na secretaria administrativa, no período de até 30 dias após o término de vigência da participação no programa.
 - 4.8.1. O descumprimento dos requerimentos de participação na Semana de Iniciação Científica e de preenchimento dos relatórios implicará no impedimento de participação em Editais da FAESMG, tornando o(a) voluntário(a) inadimplente no programa, o que impedirá a concessão de benefícios como bolsas e descontos.
- 4.9. Não ter participado anteriormente do edital vigente.
- 4.10. Não estar vinculado a outra atividade de Iniciação Científica, mesmo que em editais externos à FAESMG.



5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma. O formulário de inscrições (anexo 1) deste inclui a apresentação de um Projeto de Pesquisa resumido, o qual deverá conter de forma simplificada a justificativa, objetivos e metodologia a ser empregada no projeto.
- 5.2. Quando cabível, anexar comprovante de aprovação válido ou de submissão (no máximo em um ano antes da solicitação) do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP) ou ao Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), no formato PDF até 2Mb em docente solicitante do ICV.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS DE PESQUISA

- 6.1. A análise será realizada pela conferência da documentação anexada ao formulário pelos(as) orientadores(as).
- 6.2. Compete exclusivamente à Coordenação de Pesquisa a liberação do projeto para início das atividades.

7. DA INDICAÇÃO DE ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)

- 7.1. A indicação de estudante voluntário(a) para participação em iniciação científica deverá ser realizada pelo(a) orientador(a), via formulário disponível na secretaria administrativa.
- 7.2. O cancelamento deverá ser feito pelo(a) orientador(a) via formulário para a secretaria administrativa em qualquer dia do mês.
- 7.3. O estudante cancelado não poderá retornar ao programa durante a vigência deste. Exceto em casos de cancelamento, por desligamento do docente da instituição.
- 7.4. A participação do(a) estudante de ICV será de no mínimo 6 (seis) meses, sendo vedada a alteração de vigência da ICV, exceto em caso de cancelamento.
- 7.5. O(A) estudante de ICV poderá ser reconduzido(a) na ICV após o encerramento da primeira indicação, mas deverá ser indicado(a) novamente pelo(a) orientador(a) via formulário disponível na secretaria administrativa.
- 7.6. É vedado o registro retroativo de atividades em Iniciação Científica Voluntária.

8. DA PARTICIPAÇÃO NA SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 8.1. Deverão se apresentar obrigatoriamente na Semana de Iniciação Científica, de acordo com cronograma, os estudantes com permanência igual ou superior a 6 meses, mesmo que cancelados.
- 8.2. O descumprimento dos requerimentos de participação na Semana de Iniciação Científica implicará no impedimento de participação em Editais da FAESMG, tornando o(a) estudante inadimplente com a FAESMG, o que impedirá a concessão de benefícios, como bolsas e descontos.



9. CRONOGRAMA

Período de Cadastro de Projetos	1ª Entrada: 01/08/2026 a 28/08/2026 até 16:00 2ª Entrada: 01/02/2027 a 26/02/2027 até 16:00
Período de Aceite dos Projetos pela Coordenação de Pesquisa	1ª Entrada: 02/08/2026 a 31/08/2026 2ª Entrada: 01/02/2027 a 01/03/2027
Período de indicação de estudantes	1ª Entrada: 02/08/2026 a 09/09/2026 2ª Entrada: 02/02/2027 a 10/03/2027
Obrigatoriedade de apresentação na Semana da Iniciação Científica	1ª Entrada: Semana da Iniciação Científica 2027 2ª Entrada: Semana da Iniciação Científica 2028

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Coordenação de Pesquisa da FAESMG.
- 10.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAESMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2026


Professora Betânia das Graças Mendes
Diretora FAESMG



ANEXO 1 - MODELO DE PROJETO DE PESQUISA PARA O EDITAL DE ICV/FAESMG

O projeto deve ser enviado para a secretaria administrativa como um único documento no momento da submissão do docente ao edital, em PDF.

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA PARA O EDITAL DE ICV/FAESMG

I – Introdução (máximo 1000 caracteres).

II – Objetivos geral e específicos (máximo 500 caracteres).

III – Metodologia (máximo 1000 caracteres).

IV - Referências bibliográficas.

VI - Cronograma de execução.



ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O plano de trabalho e de orientação do bolsista deverão ser enviados por e-mail para a secretaria administrativa como um único documento no momento da indicação do bolsista, em PDF.

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

(máximo 1000 caracteres)

I – Atividades específicas previstas (máximo 1000 caracteres).

II – Cronograma de atividades.

PLANO DE ORIENTAÇÃO DO BOLSISTA

(máximo 1000 caracteres)

Breve descrição de como serão efetuados o acompanhamento e a orientação das atividades do orientando, com definição do responsável direto pela supervisão; definição de periodicidade de reuniões para discussão dos trabalhos; previsão, no cronograma, de redação de artigos e de relatório técnico, participação em eventos científicos; etc.